



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 014/2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

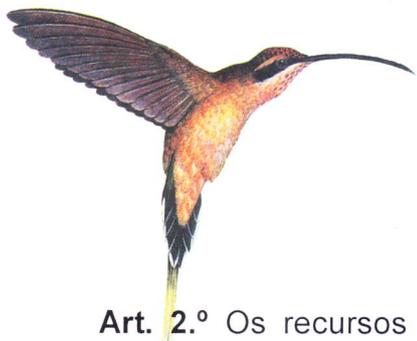
DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.027.000,00 (hum milhão e vinte e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

005 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
005 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
28 – Encargos Especiais
846 – Outros Encargos Especiais
0000 – Gestão dos Encargos Especiais do Município
0.001 – Manutenção de Benefícios Concedidos pela Lei nº 1.044/92
3.1.90.01.000000 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas
Fonte de Recursos - 100100000 – Recursos Ordinários
Valor – R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)

005 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
005 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
28 – Encargos Especiais
846 – Outros Encargos Especiais
0000 – Gestão dos Encargos Especiais do Município
0.001 – Manutenção de Benefícios Concedidos pela Lei nº 1.044/92
3.1.90.03.000000 – Pensões do RPPS
Fonte de Recursos - 100100000 – Recursos Ordinários
Valor – R\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais).





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

2

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura destes créditos adicionais especiais serão provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

005 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

005 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.1.90.01.000000 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas

Fonte de Recursos - 100100000 – Recursos Ordinários

Ficha - 42

Valor – R\$ 769.000,00 (setecentos e sessenta e nove mil reais)

005 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

005 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.1.90.03.000000 – Pensões do RPPS

Ficha – 43

Fonte de Recursos - 100100000 – Recursos Ordinários

Valor – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

005 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

005 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.1.90.11.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

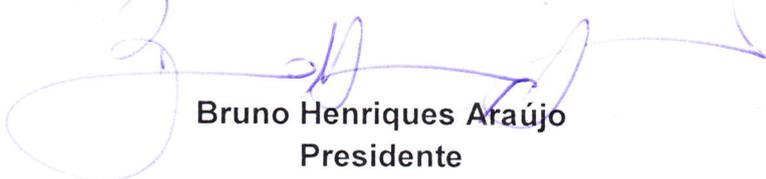
Ficha – 45

Fonte de Recursos - 100100000 – Recursos Ordinários

Valor – R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 27 de Maio de 2020.


Bruno Henrique Araújo
Presidente

